



PORTARIA Nº 12.796, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apuração de postagem em rede social durante o horário de trabalho por servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 40/2022 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2022, da Comissão Processante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2022, visando apuração de postagem em rede social durante o horário de trabalho por servidor, conforme Processo Sindicante 73/2020, Memo nº 40/2022 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Ana Lucia Rangel Azevedo
- 2 – Ana Maria Pelucio de Andrade Almada
- 3 – Simone Mimoso Seabra Bevilacqua

Suplentes:

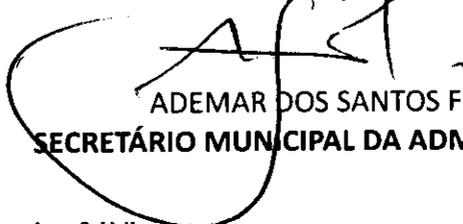
Ana Luiza Mesquita Parda
Jony Allan Silva do Amaral
Marcos Aurélio da Silva

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO